GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 737, de 14 DE MAIO DE 1.966
****

DISPÕE SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 1.053.000 (HUM MILHÃO E CINÇUENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS) suplementar à verba 6 - 3.1.4.0.1.9 - 05 -- Indenizações e licença-prêmio a funcionários municipais, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura